



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2215/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DA COMUNIDADE DO DOMBE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal com as Graças de Deus Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar à Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Dombe, CNPJ 08.584.986/0001-04, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2145/2014, recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O objeto do repasse é para a realização do “Concurso de Marcha da Comunidade do Dombe” que realizar-se-á nos dias 05,06 e 07 de agosto de 2016.

Art. 2º A entidade deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, será levada a débito na Dotação nº 02 009 002 27 813 2702 2.944 33.90.43.00 , constante do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 30 de junho de 2016 _____
Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.